LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
79.455	01

São Paulo, 26 de setembro de 1985

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 52 , localizado no 5º andar ou -- 6º pavimento do EDIFÍCIO GREEN PARK, à RUA ou AVENIDA JOSÉ-GALANTE, nº 959 e AVENIDA GUILHERME DUMONT VILLARES, - Par-- que Bairro Morumby, no 13º Subdistrito Butantã, com a área - útil de 130,08m2, área comum de 79,927m2, área total de .... 210,007m2, e a fração ideal de 2,1360%. (Contribuinte nº ... 171.199.0006/3 em maior área).

PROPRIETÁRIA: SENA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Barão de Capanema, nº 457, sala 20, Jardim América, CGC nº 48.436.737/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/7.335 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 26 de setembro de 1985

Por instrumento particular datado de 28 de junho de - 1.985 , na forma da Lei 4380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Nelson Cury, RG 2.055.543, CPF nº ... 005.509.658/15 e por Tuama Construtora e Incorporadora Ltda, esta representada por Carlos Alberto Fernandes Filgueiras, - RG 5.049.367, CPF nº 033.527.908/25 e Ruy Pacca de Albuquerque, RG 3.583.241, CPF nº 203.355.638/73, vendeu o imóvel, - pelo valor de Cr$ 129.000.000 a HÉLIO HIDEO OHARA, administrador de empresas, e s/m SETSUKO HAMASAKI OHARA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

matrícula 79.455 | ficha 01 verso

da Lei 6515/77, RGs 3.233.932 e 4.335.537,respectivamente, - CPF em comum 411.078.538/34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antonio Pereira Mendes, nº 109.

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 26 de setembro de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, os adquirentes - deram o imóvel, objeto desta e as das matrículas 79.456 - e 79.457 deste Cartório, em primeira, única e especial - hipoteca, à transmitente, para garantia da dívida de Cr$.... 127.954.553 que, corrigida monetáriamente, será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização PES/TP -- reajustáveis na forma do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,47% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr$ 2.203.589 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de julho de 1.985 , e as demais em igual dia dos meses subsequentes,constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr$ 275.000.000 .

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 79.455 | ficha 02

São Paulo, 26 de setembro de 1985

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.3 em 26 de setembro de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, a credora da hipoteca objeto do R.2, cedeu os direitos creditórios dela decorrentes, pelo valor de Cr$ 127.954.553 a BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 200, lojas 58/63 e 67/69, CGC nº 60.917.036/0001-66, representada por Clélia de Oliveira Freire e Walderice - C. C. dos Santos.

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.4 em 26 de setembro de 1985

Pela credora cessionária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, foi emitida em 28 de junho de 1.985, a Cédula Hipotecária Integral nº 294.108/2 Série "A", do valor de Cr$ 127.954.553 tendo como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

matrícula 79.455 | ficha 02 verso

Av.5 em 06 de abril de 1990
Procede-se esta averbação, à vista do requerimento de 07 de março de 1.990, para constar que, por ATA da 168ª ASSEMBLÊIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29 de dezembro de 1.988, registrada sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, incorporou a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Escrevente Autorizado, _____
Sérgio Dias dos Santos

Av.6 em 06 de abril de 1990
Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na Av.5, para constar que, por ATA da 169ª ASSEMBLÊIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 13 de janeiro de 1.989, registrada sob nº 699.915 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Escrevente Autorizado, _____
Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 172.773 -Rolo nº 3.028

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 79.455 | ficha 03

São Paulo, 06 de abril de 1990

Av.7 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Isaias Vinhado e Regina Mara Corrêa, tendo recebido a totalidade de seu crédito em 07 de março de 1.990, autorizou o cancelamento da referida cédula.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av.8 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Isaias Vinhado e Regina Mara Corrêa, tendo recebido a totalidade de seu crédito, em 07 de março de 1.990, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula.

Ó Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 172.774 -Rolo nº 3.028

Av.9 em 24 de maio de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 171.199.0934-6, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1993, expedida pela Prefeitura desta Capital.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

matrícula 79.455 | ficha 03 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

R.10 em 24 de maio de 1.993
Por escritura de 06 de maio de 1993, do 24º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3.211, fls. 32vº), os adquirentes pelo R.1, HELIO HIDEO OHARA e s/m SETSUKO HAMASAKI OHARA, senhora do lar, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a CARLOS OHARA, construtor e s/m CLELIA SANAE OHARA, senhora do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, RGs 3.694.485 e 4.439.038, inscritos no CPF 227.606.878-72, sendo ela, para fins de imposto de renda, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Frederico Guarimon, nº 125, apto 53-A-2, Edifício Horizonte, Jardim Ampliação, pelo valor de Cr$194,04.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 216.117 rolo nº 3.789

R.11 em 24 de maio de 1.993
Por escritura datada de 06 de maio de 1993, do 24º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3.211, fls. 035), os adquirentes pelo R.10, CARLOS OHARA e s/m CLELIA SANAE OHARA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a EDAN - PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 7, 3º andar, CGC 52.839.479/0001-58, representada por Edsel Tavares de Oliveira, RG 4.417.185 e CPF 014.943.928-87, pelo valor de Cr$.....

(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 79.455 | ficha 04

São Paulo, 24 de maio de 1993

3.784.489.246,50.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 216.118 rolo nº 3.789

R.12 em 16 de Junho de 1998

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 8 de maio de 1998, na forma da Lei nº. 4.380/64, a proprietária pelo R.11, EDAN PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, já qualificada, com sede nesta Capital, na Rua Batatais, nº.s 349, representada por Edsel Tavares de Oliveira, já identificado, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita**, a ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA, administrador e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6 515/77, RGs 1.917.223-SSP/PR e 3.157.222-3-SSP/PR, inscritos no CPF 316.912.009-30, residentes e domiciliados na Avenida Jorge João Saad, nº. 547, aptº. 52, **pelo valor de R$140.000,00**, que somado aos valores dos imóveis objeto das matrículas nº.s 79.456 e 79.457 deste Cartório, perfaz o total de R$175.000,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R$50.000,00, foi paga com recursos do F.G.T.S.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

- continua no verso -

RS

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

R.13 em 16 de Junho de 1998

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.12, ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, já qualificados, **deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas nºs 79.456 e 79.457 deste Cartório**, ao BANCO CITIBANK S/A, inscrito no CGC nº. 33.479.023/0001-80, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº. 1.111, 2º. Andar, (parte), Bela Vista, representado por Luciana Soares Maia e Priscila Silveira Carvalho, **para garantia da dívida no valor de R$75.000,00**, e que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R$1.199,21, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas em 8 de junho de 1998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R$172.300,00.

A Escrevente Autorizada, suely menezes palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº. 284.291

- continua na ficha 5 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

Av.14 em 26 de agosto de 2003

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 23 de julho de 2003, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.13, desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO CITIBANK S/A já qualificado representado por Michele Foltran e por Sérgio Piacentini.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 382.541

R.15 em 15 de agosto de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 26 de julho de 2006, do 2º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2.180, folhas 331/336), os proprietários pelo R.12, ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, CPF 321.160.848-65, administradores de empresas, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida José Galante nº 811, apto 52, já qualificados, representados por Caroline Morassutti Fonseca Caldeira, **transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a** LETICIA DRUMMOND DIAS LESSI RABELLO, auxiliar de escritório, RG 45.972.971-8/SP, CPF 355.480.768-09, residente na Rua Tito nº 86, apto 152, e FRANCISCA CLECIA DA SILVA, estilista, RG 1.724.259/DF, CPF 826.359.001-91, residente na Rua Alméria nº 787,

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

apto 91, Bloco 1, ambas brasileiras, solteiras, maiores e domiciliadas nesta Capital, sendo a primeira representada por Pedro Luiz Lessi Rabello, **pelo valor de R$200.000,00**.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 436.569

Av.16 em 29 de maio de 2020

Prenotação 781.956 de 08 de maio de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.0710.01139247-IA-380, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07/05/2020, nos autos do Proc. 10009648420175020038, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução nesta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **LETÍCIA DRUMMOND DIAS LESSI RABELLO** e **FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO**, já qualificadas.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331PE000312527PY20K

(continua na ficha 06)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo, **14 de setembro de 2020**

Av.17 em 14 de setembro de 2020

Prenotação 789.334 de 01 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.2716.01293911-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/08/2020, nos autos do Proc. 00001560820115020006, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO**, ou **FRANCISCA CLECIA DA SILVA,** já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331KL000360933QH20C

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:32:51

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 79.456 | ficha C1

São Paulo, 26 de setembro de 1985

0794560

IMÓVEL: A VAGA INDETERMINADA, localizada no subsolo do EDIFÍCIO GREEN PARK, à RUA ou AVENIDA JOSÉ GALANTE, nº 959 e AVENIDA GUILHERME DUMONT VILLARES, no 13º Subdistrito - Butantã, sujeita ao uso de manobrista, com a área útil de 18,417 metros quadrados, área comum de 8,025m2, área total de ..... 26,442m2 e a fração ideal de 0,214463% no terreno, que apenas para efeito de identificação e disponibilidade recebe o número 19 .(Contribuinte 171.199.0006/3 em maior área).

PROPRIETÁRIA: SENA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Barão de Capanema, nº 457, sala 20, Jardim América, CGC nº 48.436.737/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/7.335 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 26 de setembro de 1985

Por instrumento particular datado de 28 de junho de 1.985 , na forma da Lei 4380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Nelson Cury, RG 2.055.543, CPF número 005.509.658/15 e por Tuama Construtora e Incorporadora Ltda, esta representada por Carlos Alberto Fernandes Filgueiras, RG 5.049.367, CPF nº 033.527.908/25 e Ruy Paes de Albuquerque, RG 3.583.241, CPF nº 203.355.638/73, vendeu o imóvel, pelo valor de Cr$ 7.000.000 a HÉLIO HIDEO OHARA, administrador de empresas, e s/m SETSUKO HAMASAKI OHARA, do lar, —

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

matrícula 79.456 | ficha 01 verso

brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs 3.233.932 e 4.335.537, respectivamente,- CPF em comum 411.078.538-34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antonio Pereira Mendes, nº 109.

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 26 de setembro de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, os adquirentes - deram o imóvel, objeto desta e os das matrículas 79.455 e 79.457 deste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca, à transmitente, para garantia da dívida de Cr$..... 127.954.553 que, corrigida monetáriamente, será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização PES/TP reajustáveis na forma do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10% ao ano correspondente à taxa efetiva de 10,47% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo - de Cr$ 2.203.589 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de julho de 1.985, e as demais - em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr$..... 275.000.000.

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 79.456 | ficha 02

São Paulo, 26 de **setembro** de 1985

Av.3 em **26 de setembro de 1985**

Por instrumento particular referido no R.1, a credora da hipoteca objeto do R.2, cedeu os direitos creditórios dela -- decorrentes, pelo valor de Cr$ 127.954.553 a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 200, lojas 58/63 e 67/69, CGC nº 60.917.036/0001--66, representada por **Clélia de Oliveira Freire e Walderice C. C. dos Santos.**

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.4 em **26 de setembro de 1985**

Pela credora cessionária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, foi emitida em 28 de junho de 1.985, a Cédula Hipotecária Integral nº 294.108/2 Série "A", do valor de Cr$ 127.954.553 tendo como favorecida a pró -- pria emitente.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.5 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento de 07 de março de 1.990, para constar que, por ATA da 168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29 de dezembro de 1.988, registrada sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, incorporou a

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

matrícula 79.456 | ficha 02 verso

BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Escrevente Autorizado, _____
Sérgio Dias dos Santos

Av.6 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na Av.5, para constar que, por ATA da 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 13 de janeiro de 1.989, registrada sob nº 699.915 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Escrevente Autorizado, _____
Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 172.773 -Rolo nº 3.028

Av.7 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Isaias Vinhado e Regina Mara Corrêa, tendo recebido a totalidade de seu crédito em 07 de março de 1.990, autorizou o cancelamento da referida cédula.

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	ficha
79.456	03

São Paulo, 06 de abril de 19 90

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Av.8 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Isaias Vinhado e Regina Mara Corrêa, tendo recebido a totalidade de seu crédito, em 07 de março de 1.990, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado, _____

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 172.774 -Rolo nº 3.028

Av.9 em 24 de maio de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 171.199.0987-7, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1993, expedida pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

R.10 em 24 de maio de 1.993

Por escritura de 06 de maio de 1993, do 24º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3.211, fls. 32vº), os adquirentes pelo

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

R.1, HELIO HIDEO OHARA e s/m SETSUKO HAMASAKI OHARA, senhora do lar, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a CARLOS OHARA, construtor e s/m CLELIA SANAE OHARA, senhora do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, RGs 3.694.485 e 4.439.038, inscritos no CPF 227.606.878-72, sendo ela, para fins de imposto de renda, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Frederico Guarimon, nº 125, apto 53-A-2, Edifício Horizonte, Jardim Ampliação, pelo valor de Cr$24,43.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 216.117 rolo nº 3.789

R.11 em 24 de maio de 1.993

Por escritura datada de 06 de maio de 1993, do 24º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3.211, fls. 035), os adquirentes pelo R.10, CARLOS OHARA e s/m CLELIA SANAE OHARA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a EDAN - PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 7, 3º andar, CGC 52.839.479/0001-58, representada por Edsel Tavares de Oliveira, RG 4.417.185 e CPF 014.943.928-87, pelo valor de Cr$..... 476.505.376,75.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 216.118 rolo nº 3.789

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

R.12 em 16 de Junho de 1998

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 8 de maio de 1998, na forma da Lei nº. 4.380/64, a proprietária pelo R.11, EDAN PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, já qualificada, com sede nesta Capital, na Rua Batatais, nº.s 349, representada por Edsel Tavares de Oliveira, já identificado, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita**, a ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA, administrador e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, RGs 1.917.223-SSP/PR e 3.157.222-3-SSP/PR, inscritos no CPF 316.912.009-30, residentes e domiciliados na Avenida Jorge João Saad, nº. 547, aptº. 52, **pelo valor de R$17.500,00**, que somado aos valores dos imóveis objeto das matrículas nº.s 79.455 e 79.457 deste Cartório, perfaz o total de R$175.000,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R$50.000,00, foi paga com recursos do F G T S

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.13 em 16 de Junho de 1998

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.12, ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, já qualificados, **deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas nº.s 79.455 e 79.457 deste Cartório**, ao BANCO CITIBANK

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

S/A, inscrito no CGC nº. 33.479.023/0001-80, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº. 1.111, 2º. Andar, (parte), Bela Vista, representado por Luciana Soares Maia e Priscila Silveira Carvalho, **para garantia da dívida no valor de R$75.000,00**, e que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R$1.199,21, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas em 8 de junho de 1998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R$172.300,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº. 284.291

Av.14 em 26 de agosto de 2003

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 23 de julho de 2003, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.13, desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO CITIBANK S/A já qualificado representado por Michele Foltran e por Sérgio Piacentini.

- continua na ficha 5 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 382.541

R.15 em 15 de agosto de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 26 de julho de 2006, do 2º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2.180, folhas 331/336), os proprietários pelo R.12, ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, CPF 321.160.848-65, administradores de empresas, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida José Galante nº 811, apto 52, já qualificados, representados por Caroline Morassutti Fonseca Caldeira, **transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a** LETICIA DRUMMOND DIAS LESSI RABELLO, auxiliar de escritório, RG 45.972.971-8/SP, CPF 355.480.768-09, residente na Rua Tito nº 86, apto 152, e FRANCISCA CLECIA DA SILVA, estilista, RG 1.724.259/DF, CPF 826.359.001-91, residente na Rua Alméria nº 787, apto 91, Bloco 1, ambas brasileiras, solteiras, maiores e domiciliadas nesta Capital, sendo a primeira representada por Pedro Luiz Lessi Rabello, **pelo valor de R$20.000,00**.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 436.569

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

Av.16 em 29 de maio de 2020

Prenotação 781.956 de 08 de maio de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.0710.01139247-IA-380, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07/05/2020, nos autos do Proc. 10009648420175020038, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução nesta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **LETÍCIA DRUMMOND DIAS LESSI RABELLO** e **FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO**, já qualificadas.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331AS000312528HQ20N

Av.17 em 14 de setembro de 2020

Prenotação 789.334 de 01 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.2716.01293911-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/08/2020, nos autos do Proc. 00001560820115020006, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região,e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS

(continua na ficha 06)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

São Paulo, **14 de setembro de 2020**

pertencentes a **FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO** ou **FRANCISCA CLECIA DA SILVA,** já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331RH000360934RF203

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:33:41

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
79.457	C1

São Paulo, 26 de setembro de 1985

IMÓVEL: A VAGA INDETERMINADA, localizada no subsolo do EDIFÍCIO GREEN PARK, à RUA ou AVENIDA JOSÉ GALANTE, nº 959 e AVENIDA GUILHERME DUMONT VILLARES, no 13º Subdistrito - Butantã, sujeita ao uso de manobrista, com a área útil de 18,417- metros quadrados, área comum de 8,025m2, área total de ..... 26,442m2 e a fração ideal de 0,214463% no terreno, que apenas para efeito de identificação e disponibilidade recebe o número 20 .(Contribuinte 171.199.0006/3 em maior área).

PROPRIETÁRIA: SENA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Barão de Capanema, nº 457, sala 20, Jardim América, CGC nº 48.436.737/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/7.335 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 26 de setembro de 1985

Por instrumento particular datado de 28 de junho de 1.985 , na forma da Lei 4380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Nelson Cury, RG 2.055.543, CPF número 005.509.658/15 e por Tuama Construtora e Incorporadora Ltda, esta representada por Carlos Alberto Fernandes Filgueiras, - RG 5.049.367, CPF nº 033.527.908/25 e Ruy Pacca de Albuquerque, RG 3.583.241, CPF nº 203.355.638/73, vendeu o imóvel, - pelo valor de Cr$ 7.000.000 a HELIO HIDEO OHARA, administrador de empresas, e s/m SETSUKO HAMASAKI OHARA, do lar, --

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

matrícula 79.457 | ficha 01 verso

brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs 3.233.932 e 4.335.537, respectivamente,- CPF em comum 411.078.538/34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antonio Pereira Mendes, nº 109.

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 26 de setembro de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, os adquirentes - deram o imóvel, objeto desta e os das matrículas 79.455 e 79.456 deste Cartório, em primeira, única e especial hipoteca, à transmitente, para garantia da dívida de Cr$..... 127.954.553 que, corrigida monetáriamente, será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas,calculadas de acordo com o Sistema de Amortização PES/TP reajustáveis na forma do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10% ao ano correspondente à taxa efetiva de 10.47% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo -- de Cr$ 2.203.589 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de julho de 1.985 , e as demais - em igual dia dos meses subsequentes, constando do título,multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em Cr$..... 275.000.000 .

A Escrevente Autorizada, _____
Elizabeth Aparecida Gorgueira

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 79.457 | ficha 02

São Paulo, 26 de setembro de 1985

Av.3 em 26 de setembro de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, a credora da hipoteca objeto do R.2, cedeu os direitos creditórios dela -- decorrentes, pelo valor de Cr$ 127.954.553 a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 200, lojas 58/63 e 67/69, CGC nº 60.917.036/0001-66, representada por Clelia de Oliveira Freire e Walderice - C. C. dos Santos.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.4 em 26 de setembro de 1985

Pela credora cessionária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO,- já qualificada, foi emitida em 28 de junho de 1.985, a Cédula Hipotecária Integral nº 294.108/2 Série "A", do valor de Cr$ 127.954.553 tendo como favorecida a pró -- pria emitente.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.5 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento de 07 de março de 1.990, para constar que, por ATA da 168ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29 de dezembro de 1.988, registrada sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, incorporou a

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

matrícula 79.457 | ficha 02 verso

BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Escrevente Autorizado, _____
Sérgio Dias dos Santos

Av.6 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na Av.5, para constar que, por ATA da 169ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 13 de janeiro de 1.989, registrada sob nº 699.915 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A, conforme prova a certidão nº 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Escrevente Autorizado, _____
Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 172.773 -Rolo nº 3.028

Av.7 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Isaias Vinhado e Regina Mara Corrêa, tendo recebido a totalidade de seu crédito em 07 de março de 1.990, autorizou o cancelamento da referida cédula.

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	ficha
79.457	03

São Paulo, 06 de abril de 19 90

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av.8 em 06 de abril de 1990

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.4, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, representado por Isaias Vinhado e Regina Mara Corrêa, tendo recebido a totalidade de seu crédito, em 07 de março de 1.990, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 172.774 -Rolo nº 3.028

Av.9 em 24 de maio de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo contribuinte 171.199.0988-5, conforme prova a notificação recibo do exercício de 1993, expedida pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.10 em 24 de maio de 1.993

Por escritura de 06 de maio de 1993, do 24º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3.211, fls. 32vº), os adquirentes pelo

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

R.1, HELIO HIDEO OHARA e s/m SETSUKO HAMASAKI OHARA, senhora do lar, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a CARLOS OHARA, construtor e s/m CLELIA SANAE OHARA, senhora do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, RGs 3.694.485 e 4.439.038, inscritos no CPF 227.606.878-72, sendo ela, para fins de imposto de renda, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Frederico Guarimon, nº 125, apto 53-A-2, Edifício Horizonte, Jardim Ampliação, pelo valor de Cr$24,43.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 216.117 rolo nº 3.789

R.11 em 24 de maio de 1.993

Por escritura datada de 06 de maio de 1993, do 24º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3.211, fls. 035), os adquirentes pelo R.10, CARLOS OHARA e s/m CLELIA SANAE OHARA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a EDAN - PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 7, 3º andar, CGC 52.839.479/0001-58, representada por Edsel Tavares de Oliveira, RG 4.417.185 e CPF 014.943.928-87, pelo valor de Cr$..... 476.505.376,75.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 216.118 rolo nº 3.789

- continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

R.12 em 16 de Junho de 1998

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 8 de maio de 1998, na forma da Lei nº. 4.380/64, a proprietária pelo R.11, EDAN PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, já qualificada, com sede nesta Capital, na Rua Batatais, nº.s 349, representada por Edsel Tavares de Oliveira, já identificado, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita**, a ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA, administrador e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, RGs 1.917.223-SSP/PR e 3.157.222-3-SSP/PR, inscritos no CPF 316.912.009-30, residentes e domiciliados na Avenida Jorge João Saad, nº. 547, aptº. 52, **pelo valor de R$17.500,00**, que somado aos valores dos imóveis objeto das matrículas nº.s 79.455 e 79.456 deste Cartório, perfaz o total de R$175.000,00, sendo que parte desse valor, correspondente a R$50 000,00, foi paga com recursos do F G T S

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.13 em 16 de Junho de 1998

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.12, ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, já qualificados, **deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas nº.s 79.455 e 79.456 deste Cartório**, ao BANCO CITIBANK

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

S/A, inscrito no CGC nº. 33.479.023/0001-80, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº. 1.111, 2º. Andar, (parte), Bela Vista, representado por Luciana Soares Maia e Priscila Silveira Carvalho, **para garantia da dívida no valor de R$75.000,00**, e que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e a taxa efetiva de 12,0000% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R$1.199,21, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas em 8 de junho de 1998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R$172.300,00.

A Escrevente Autorizada, suely menezes palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº. 284.291

Av.14 em 26 de agosto de 2003

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 23 de julho de 2003, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.13, desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO CITIBANK S/A já qualificado representado por Michele Foltran e por Sérgio Piacentini.

- continua na ficha 5 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 382.541

R.15 em 15 de agosto de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 26 de julho de 2006, do 2º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2.180, folhas 331/336), os proprietários pelo R.12, ARY SÉRGIO DE OLIVEIRA FONSECA e sua mulher SANDRA MORASSUTTI DA FONSECA, CPF 321.160.848-65, administradores de empresas, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida José Galante nº 811, apto 52, já qualificados, representados por Caroline Morassutti Fonseca Caldeira, **transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a** LETICIA DRUMMOND DIAS LESSI RABELLO, auxiliar de escritório, RG 45.972.971-8/SP, CPF 355.480.768-09, residente na Rua Tito nº 86, apto 152, e FRANCISCA CLECIA DA SILVA, estilista, RG 1.724.259/DF, CPF 826.359.001-91, residente na Rua Alméria nº 787, apto 91, Bloco 1, ambas brasileiras, solteiras, maiores e domiciliadas nesta Capital, sendo a primeira representada por Pedro Luiz Lessi Rabello, **pelo valor de R$20.000,00**.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 436.569

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

Av.16 em 29 de maio de 2020

Prenotação 781.956 de 08 de maio de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202005.0710.01139247-IA-380, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 07/05/2020, nos autos do Proc. 10009648420175020038, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução nesta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **LETÍCIA DRUMMOND DIAS LESSI RABELLO** e **FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO**, já qualificadas.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331NG000312529QB20S

Av.17 em 14 de setembro de 2020

Prenotação 789.334 de 01 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202008.2716.01293911-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 27/08/2020, nos autos do Proc. 00001560820115020006, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região,, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS

(continua na ficha 06)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24

pertencentes a **FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO** ou **FRANCISCA CLECIA DA SILVA,** já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331AP000360935JB208

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 16:34:24